



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 23/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2022 (Mens. 14/2022)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.584.085,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 1.584.085,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.08.00	<u>SECRETARIA DA FAZENDA</u>
02.08.01	<u>Gestão Administrativa - Fazenda</u>
17.512.0310.2.261	Obras Diversas (Intra) - Emendas Parlamentares
4491.51.00	Obras e Instalações - Intra
95.800.0001	Emenda 202140210004-Saneamento.....R\$ 500.000,00
95.800.0002	Emenda 202123660001-Obras Div.R\$ 250.000,00
	Subtotal.....R\$ 750.000,00
02.10.00	<u>SECRETARIA DA SAÚDE</u>
02.10.02	<u>Fundo Municipal de Saúde</u>
10.306.0301.2.260	Gestão dos Serviços de Saúde - Alimentação e Nutrição
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.305.0001	Implement.Seg.Alimentar Saúde.R\$ 9.000,00
	Subtotal.....R\$ 9.000,00
02.23.00	<u>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
02.23.02	<u>Fundo Municipal de Assistência Social</u>
08.244.0302.2.218	Proteção Básica
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente
95.500.0201	PSB-PAIF-Piso Básico Fixo.....R\$ 258.071,44
95.312.0269	Coronavírus(COVID 19)-PSB-FNAS.R\$ 266.728,56
95.312.0277	Corona(COVID19)-Port369 Assist-Acol.....R\$ 26.747,00
08.244.0302.2.219	Proteção Social Especial – Média Complexidade
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

95.312.0270	Coronavírus(COVID 19)-PSE-FNAS	R\$	239.085,00
95.312.0277	Corona(COVID19)-Port369 Assist-Acol.....	R\$	34.453,00
	Subtotal.....	R\$	825.085,00
	TOTAL GERAL	R\$	1.584.085,00

Art. 2º A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de março de 2022.

Franklin Duarte de Lima
Presidente

Luiz Mayr Neto
1º Secretário

Simone Aparecida Bellini Marcatto
2ª Secretária

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.